



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021 (16668483), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SRA/MGI/MS E A EMPRESA CG SUL SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO TRATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO SEDE DA ABIN/MS, CGU/MS E SRA/MS.

A **União**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SRA/MGI/MS**, com sede na Rua Pimenta Bueno, nº 139, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0103-80, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração, Sr. **MAURICIO BENICIO DOS SANTOS**, designado pela Portaria DGP/SGC/MGI Nº 2.612, de 30 de março de 2023, publicada no DOU de 30 de março de 2023, portador da Carteira de Identidade **5372**/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº **.943.977-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CG SUL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.578.927/0001-92, sediada na Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, Nº 1039, Conjunto Aero Rancho na cidade de Campo Grande - MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JULIANO AMORIM DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº **360** SEJUSP/MS, e CPF nº **.327.631-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100184/2021-01, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/07/2023 a 01/07/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Valor da contratação:

Item	Órgão	Valor Mensal	Valor 12 Meses	Garantia 5% do Valor Total
1	SRA/MS	R\$ 2.688,17	R\$ 32.258,00	R\$ 5.580,10
2	CGU/MS	R\$ 2.253,46	R\$ 27.041,47	
3	ABIN/MS	R\$ 1.281,05	R\$ 15.372,64	
	Total	R\$ 6.222,68	R\$ 74.672,11	
4	ÁREA COMUM (SRA/ CGU/ ABIN)	R\$ 3.077,49	R\$ 36.929,86	
Valor Total da Contratação		R\$ 9.300,16	R\$ 111.601,96	

RATEIO DA ÁREA COMUM					
Item	Órgão	%	Valor do Item	Valor Mensal Rateado	Valor 12 Meses Rateado
4	SRA/MS	42,00%	R\$ 3.077,49	R\$ 1.292,55	R\$ 15.510,54
	CGU/MS	34,00%		R\$ 1.046,35	R\$ 12.556,15
	ABIN/MS	24,00%		R\$ 738,60	R\$ 8.863,17

VALOR TOTAL POR ÓRGÃO		
ÓRGÃO	Valor mensal	Valor 12 Meses
SRA/MS	R\$ 3.980,71	R\$ 47.768,54
CGU/MS	R\$ 3.299,80	R\$ 39.597,62
ABIN/MS	R\$ 2.019,65	R\$ 24.235,80
Valor Total da Contratação	R\$ 9.300,16	R\$ 111.601,96

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 5.580,10 (cinco mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos), correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitida as declarações orçamentárias, na classificação a seguir relacionada:

Gestão/Unidade:	FONTE	PTRES	ND	PI
170106 - SRA/MS	0100000000	225040	33.90.39	46200090106
370019 - CGU-R/MS	0100000000	173740	33.90.39	203000
110126 - ABIN/MS	0100000000	192286	33.90.39	-

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

5.1. A repactuação/2023 foi concedida nas condições e prazo estipulado no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de autorizado pelo Senhor MAURICIO BENICIO DOS SANTOS e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

7.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

7.3. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente

MAURICIO BENICIO DOS SANTOS

Superintendência Regional de Administração SRA-MGI-MS

Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

JULIANO AMORIM DE OLIVEIRA

Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Benicio dos Santos, Superintendente**, em 21/06/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO AMORIM DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35032532** e o código CRC **744C7791**.

Referência: Processo nº 11597.100184/2021-01.

SEI nº 35032532